



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**EDITAL Nº TRF2-EDT-2016/00008**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**

A EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região torna público que passará a realizar processo seletivo de estudantes de Direito para estágio no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Varas Federais do Rio de Janeiro e Niterói, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. Das disposições preliminares.**

O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários no Tribunal Regional Federal da 2ª Região e nas Varas Federais do Rio de Janeiro e de Niterói, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7 deste Edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.

A prova contará com 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 ponto cada e 1 (uma) questão discursiva, valendo 5 pontos. As questões versarão sobre Direito Constitucional, Processo Civil, Direito Civil, Direito das Obrigações e Teoria Geral de Contratos, Direito Penal e Direito Administrativo, conforme programa constante do Anexo I.

**2. Das inscrições.**

As inscrições serão realizadas na Rua Acre, 80, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro, das 12 às 17 horas. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;



Classif. documental | 20.11.00.05



TRF2EDT201600008A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá informá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

### **3. Das condições de realização da prova.**

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo por telefone ou por e-mail e divulgação na página de Estágio da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), de acordo com a necessidade da EMARF.

Será realizada uma nova seleção à medida que todos os candidatos aprovados na anterior sejam convocados.

A prova terá duração de 3 (três) horas, com início às 14h e término às 17h, no auditório do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, 80, 3º andar - Centro - Rio de Janeiro; e na sala de aula da EMARF, situada na Rua Acre, 80, sala 2203b, 22º andar. A distribuição dos candidatos com os respectivos locais de prova será publicada na página do Estágio no site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>).

O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceito cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas desde que se utilize líquido corretor.

#### **4. Da aprovação.**

A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com 10 (dez) questões objetivas valendo 0,5 pontos cada, e 1 (uma) questão discursiva valendo 5 pontos.

Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados.

Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem nota mínima "6" e pontuação mínima de "2,5" na questão discursiva.

#### **5. Da classificação.**

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- b) estiver no maior período no Curso;
- c) tiver mais idade.

**6. Dos recursos e revisão.**

O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolado na EMARF (Rua Acre, 80 - 22º andar - Centro) .

Caberá recurso em até 3 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecurável.

**7. Das disposições finais.**

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>) ou na EMARF.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após a homologação do resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Banca Examinadora.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

A EMARF reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

A Banca Examinadora será composta por magistrados da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO SOARES  
Diretor-Geral da EMARF

ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES  
Diretor de Cursos e Pesquisas da EMARF



## ANEXO I

**Direito Administrativo.** Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Servidores públicos: Lei nº 8.112/1990 com suas posteriores modificações (atualizada): Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações (atualizada): Dos princípios. Das modalidades. Da dispensa e inexigibilidade. Dos contratos administrativos. Da execução. Da inexecução e da rescisão dos contratos administrativos. Das sanções. Lei nº 10.520/02: Do pregão. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

**Direito Civil.** Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Pessoas (Naturais e Jurídicas). Bens (classificação segundo o Código Civil). Negócios Jurídicos. Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência. Posse e Propriedade (noções gerais). Obrigações de Dar, de Fazer e de não Fazer. Pagamento. Contratos: disposições gerais. Compra e Venda. Depósito. Mandato. Fiança. Responsabilidade Civil.

**Direito Constitucional.** Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade, dos direitos políticos, dos partidos políticos. Da organização do Estado: da Organização Político-Administrativa, da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais, dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes: do Poder Legislativo, Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça.

**Direito Penal.** Aplicação da lei penal. Imputabilidade penal. Concurso das pessoas. Espécies de pena. Aplicação da pena. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade.

**Processo Civil. Teoria Geral do Processo.** Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: PARTE GERAL: LIVRO I - Das Normas Processuais Civis. LIVRO II –Da Função Jurisdicional. LIVRO III – Dos Sujeitos do Processo. LIVRO IV – Dos Atos Processuais. LIVRO V – Da Tutela Provisória. PARTE ESPECIAL: Título II - Dos Recursos (LIVRO III – Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais).

